INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte **INDICAÇÃO**:

SOLICITO QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES E DO PRÓPRIO EXECUTIVO, REALIZE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APADRINHAMENTO DE IDOSOS "TEMPO DE OUVIR", DESTINADO A PROMOVER O BEM-ESTAR SOCIAL, EMOCIONAL E PSICOLÓGICO DAS PESSOAS IDOSAS RESIDENTES EM ABRIGOS E CENTROS DE INTEGRAÇÃO, POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS AFETIVOS COM VOLUNTÁRIOS DA COMUNIDADE.

JUSTIFICATIVA

O Município de Boa Vista vem enfrentando, assim como o Brasil, o crescimento da população idosa e, com ele, o aumento dos desafios relacionados ao envelhecimento digno. Muitos idosos residentes em abrigos e centros de integração sofrem com o abandono, a solidão e a ruptura de vínculos familiares e sociais, fatores que comprometem sua saúde física e mental.

Diante dessa realidade, a criação do Programa Municipal de Apadrinhamento de Idosos "Tempo de Ouvir" busca fortalecer a rede de cuidado e apoio, estimulando a participação comunitária e o voluntariado, reduzindo o isolamento social e promovendo momentos de convivência intergeracional. A medida encontra respaldo no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, solidariedade e inclusão social.

Além disso, programas semelhantes já demonstraram grande impacto positivo em outros municípios, como em **Sorriso – MT (Lei Municipal nº 3.715/2025)**, servindo de referência para esta indicação. Trata-se, portanto, de uma ação de **baixo custo e alto alcance social**, que promove vínculos afetivos, valoriza o idoso e fortalece a cultura de cuidado e respeito dentro da comunidade. Diante do exposto, encaminhamento esta Indicação, para que Boa Vista avance no compromisso com seus idosos e com a construção de uma cidade mais inclusiva e fraterna.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.08.24 14:56:50 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR